



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

Rua Antônio Mariano da Silva, nº 36, centro – CEP: 37.563-000
Telefax: (35) 3445-6900 / 3445-6901 – E-mail: licitacaotocos2016@gmail.com
CNPJ: 01.601.656/0001-22 – Estado de Minas Gerais

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

Órgão: Prefeitura Municipal de Tocos do Moji/MG

Departamentos Requisitantes: Saúde; Educação; Administração e Fazenda; Assistência e Promoção Social.

Responsáveis pela Demanda: Joselita Moraes de Souza **Mat.: 2394**; Carlos Eduardo da Silva **Mat.: 125**; Vera Lucia Alves **Mat.: 91**; Wilson Roberto Pereira **Mat.: 2392**.

Contato/E-mail para esclarecimentos: administracao@tocosdomoji.mg.gov.br

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de solução e segurança de proteção de dados em nuvem adotada na Prefeitura municipal de Tocos do Moji, incluindo: instalação, configuração e treinamento, para garantir a segurança digital dos sistemas e dispositivos da administração pública municipal, protegendo informações bancárias, transações financeiras, dados sensíveis e arquivos sigilosos da Prefeitura, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, uma vez que os padrões de desempenho, quantidade e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais no mercado, nos termos do Decreto Municipal n. 3058/2024.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Atualmente, a Prefeitura Municipal de Tocos do Moji não dispõe de uma solução de antivírus e proteção contra sequestros de dados (ransomware), malwares e demais ameaças cibernéticas. Essa ausência contraria as boas práticas de segurança da informação recomendadas por órgãos reguladores e especialistas da área de tecnologia, que orientam a adoção de sistemas de defesa avançados em todas as estações de trabalho, servidores e demais dispositivos conectados à rede corporativa.

A inexistência de uma proteção adequada expõe dados sensíveis, documentos sigilosos, informações bancárias e transações financeiras da Administração Pública Municipal a riscos reais de vazamento, comprometimento e indisponibilidade. Ressalta-se que já foram detectadas tentativas de invasão aos sistemas da Prefeitura, o que evidencia a urgência da adoção de medidas preventivas e corretivas para garantir a integridade e a continuidade dos serviços públicos.

Diante desse cenário, a contratação de uma solução completa de antivírus e segurança digital torna-se indispensável para a proteção dos ativos digitais da Prefeitura, assegurando a conformidade com os princípios da administração pública, especialmente os da eficiência, segurança, continuidade do serviço público e proteção de dados, conforme previsto na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD - Lei nº 13.709/2018).

Com a aquisição do serviço, espera-se alcançar os seguintes objetivos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

Rua Antônio Mariano da Silva, nº 36, centro – CEP: 37.563-000
Telefax: (35) 3445-6900 / 3445-6901 – E-mail: licitacaotocos2016@gmail.com
CNPJ: 01.601.656/0001-22 – Estado de Minas Gerais

- Implantação rápida e eficaz da solução de segurança em todas as estações de trabalho e servidores;
- Flexibilidade e escalabilidade, permitindo adaptação às necessidades e crescimento da infraestrutura da Prefeitura;
- Ampla proteção contra ameaças cibernéticas, incluindo vírus, trojans, ransomware, spyware e tentativas de invasão;
- Controle e gestão dos acessos à internet, com monitoramento e bloqueio de sites indevidos ou maliciosos;
- Preservação da integridade e disponibilidade dos sistemas e serviços essenciais da administração pública;
- Prevenção de prejuízos financeiros e operacionais decorrentes de incidentes cibernéticos.
- A adoção dessa solução visa garantir a continuidade das atividades administrativas e operacionais da Prefeitura Municipal de Tocos do Moji, protegendo seus dados, servidores e colaboradores contra riscos tecnológicos e contribuindo para uma gestão pública mais segura, moderna e responsável.

2.2. DA DISPENSA DE ELABORAÇÃO DE ETP, TR E ANÁLISE DE RISCO

No caso, dada a natureza e simplicidade do objeto, da urgência pela contratação, do seu baixo valor e do seu modo de execução, vez que se refere a contratação de Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de solução e segurança de proteção de dados em nuvem adotada na Prefeitura municipal de Tocos do Moji, incluindo: instalação, configuração e treinamento, para garantir a segurança digital dos sistemas e dispositivos da administração pública municipal, protegendo informações bancárias, transações financeiras, dados sensíveis e arquivos sigilosos da Prefeitura, afasta-se a necessidade de elaboração do estudo técnico preliminar, termo de referência e análise de risco, por se tratar de despesa comum e rotineira e que não haverá qualquer prejuízo para a aferição dos padrões de desempenho e qualidade almejados.

3. RELATÓRIO

3.1. Da Legislação:

Lei nº 14.133/2021;

3.2. Das contratações anteriores:

Informa-se que não houve contratações anteriores nas quais o objeto não tenha sido adquirido anteriormente. Ademais, não foram identificadas observações pontuais quanto à execução contratual relacionada ao referido processo, não havendo, portanto, quantitativos ou valores contratados que possam ser utilizados como subsídio para o presente estudo.

3.3. Da necessidade de consolidação da demanda para as demais unidades gestoras

A demanda compreendida atenderá a administração da Prefeitura Municipal de Tocos do Moji- MG.

A contratação justifica-se pela inexistência, no âmbito da Prefeitura, de solução própria com as funcionalidades exigidas. Além disso, o desenvolvimento interno de tal solução demandaria tempo, investimentos e equipe técnica especializada, o que tornaria o processo mais oneroso e menos eficiente que a contratação de solução já existente e testada no mercado.

A Prefeitura Municipal de Tocos do Moji/MG identificou a necessidade de contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de solução e segurança de proteção de dados em nuvem adotada na Prefeitura Municipal de Tocos do Moji, incluindo: instalação, configuração e treinamento, para garantir a



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

Rua Antônio Mariano da Silva, nº 36, centro – CEP: 37.563-000
Telefax: (35) 3445-6900 / 3445-6901 – E-mail: licitacaotocos2016@gmail.com
CNPJ: 01.601.656/0001-22 – Estado de Minas Gerais

segurança digital dos sistemas e dispositivos da administração pública municipal, protegendo informações bancárias, transações financeiras, dados sensíveis e arquivos sigilosos da Prefeitura Municipal de Tocos do Moji- MG, que atendam às exigências legais e operacionais da gestão pública municipal, especialmente nos módulos:

- Início da execução do objeto: dá-se á com a emissão da ordem de serviço;
- A CONTRATADA compromete-se a realizar, no prazo máximo de até 07 (sete) dias úteis após a assinatura deste contrato, o primeiro contato com a CONTRATANTE para agendamento do treinamento online, conforme a disponibilidade de ambas as partes.
- A implantação do produto será realizada de forma remota, por meio de plataformas online, em data previamente acordada entre as partes.
- O suporte técnico será prestado pela CONTRATADA exclusivamente de forma remota, sempre que necessário, conforme demanda apresentada pela CONTRATANTE.
- A CONTRATANTE deverá designar um servidor responsável para acompanhar o processo de implantação, bem como para atuar como interlocutor oficial entre a CONTRATADA e a CONTRATANTE, viabilizando a comunicação e o bom andamento dos serviços contratados.

A contratação visa garantir a segurança digital dos sistemas e dispositivos da administração pública municipal, protegendo informações bancárias, transações financeiras, dados sensíveis e arquivos sigilosos da Prefeitura Municipal de Tocos do Moji- MG.

3.4. Do acesso ao orçamento estimado da contratação

No presente estudo técnico o orçamento e documentos que o instruem constam dos autos e deverão ser disponibilizados anexos a este Estudo.

3.5. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

O objeto da presente contratação não está vinculado ao Plano de Contratação Anual do Município, pois o mesmo ainda não foi elaborado para o exercício 2025.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A devida contratação será realizada por valor Global.

A solução tecnológica deverá contemplar:

- Solução e segurança de proteção de dados em nuvem;
- Instalação;
- Configuração;
- Treinamento;
- Garantia de segurança digital dos sistemas e;
- Dispositivos da administração pública municipal, protegendo informações bancárias, transações financeiras, dados sensíveis e arquivos sigilosos;

De acordo com a emissão da Ordem de Fornecimento, expedida pelo departamento requisitante. Além disso, caberá a empresa contratada arcar integralmente com todos os custos e serviços.

Prazo de entrega



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

Rua Antônio Mariano da Silva, nº 36, centro – CEP: 37.563-000
Telefax: (35) 3445-6900 / 3445-6901 – E-mail: licitacaotocos2016@gmail.com
CNPJ: 01.601.656/0001-22 – Estado de Minas Gerais

O sistema deverá ser disponibilizado imediatamente após a assinatura do contrato

Local (is) de entrega/execução e horário(s) de atendimento:

No Prédio Principal da Prefeitura Municipal de Tocos do Moji/MG, das 08:00 às 17:00 horas, na Rua Antônio Mariano da Silva, nº 36, Centro, Tocos do Moji/MG, CEP: 37563-000.

Forma de pagamento:

O pagamento se dará até o 10 (dez) dias do recebimento da Nota Fiscal e comprovação da prestação dos serviços.

Subcontratação

Não será admitida a subcontratação total ou parcial do objeto contratual.

Prazo para substituição/correção:

Prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a partir do acionamento.

Prazo de vigência da contratação:

O prazo de vigência será de 01 ano, prorrogáveis por igual período, mediante anuência do contratado, nas formas da Lei.

Da contratação:

O serviço a ser contratado configura-se como comum visto ser possível estabelecer, para efeito de julgamento das propostas, mediante especificações utilizadas no mercado, padrões de qualidade e desempenho peculiares ao objeto.

Sustentabilidade:

Devem ser atendidos os requisitos que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis,

Dada a natureza do objeto que se pretende contratar, não se verifica impactos ambientais relevantes, sendo necessário, tão somente, que a licitante atenda aos critérios dos órgãos fiscalizadores e as normas vigentes da política de sustentabilidade ambiental.

Indicação de marcas ou modelos referenciais (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021):

Não haverá indicação de marcas ou modelos referenciais.

Da vedação de utilização de marca/produto:

Não haverá vedação de marca/produto.

Da exigência de amostra:

Não haverá exigência de amostra.

Da garantia:

Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

5. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por objetivo a contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de solução e segurança de proteção de dados em nuvem, a ser adotada pela Prefeitura Municipal de Tocos do Moji/MG. A demanda inclui a instalação, configuração e treinamento de pessoal técnico, visando garantir a segurança digital dos sistemas, dispositivos e informações da administração pública municipal.

Considerando o crescente volume de dados sensíveis e estratégicos processados e armazenados digitalmente, é essencial adotar mecanismos eficazes de segurança da informação, especialmente no ambiente de nuvem, que ainda não é utilizado pela municipalidade. A proteção de informações bancárias, transações financeiras, dados pessoais sensíveis e arquivos sigilosos se mostra imprescindível para a continuidade e integridade dos serviços públicos, bem como para a conformidade com as normas legais, como a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018).



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

Rua Antônio Mariano da Silva, nº 36, centro – CEP: 37.563-000
Telefax: (35) 3445-6900 / 3445-6901 – E-mail: licitacaotocos2016@gmail.com
CNPJ: 01.601.656/0001-22 – Estado de Minas Gerais

A contratação se justifica pela necessidade de garantir a confidencialidade, integridade e disponibilidade dos dados institucionais, minimizando riscos de vazamentos, perdas e ataques cibernéticos, por meio da adoção de soluções modernas e eficientes de segurança digital.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

A partir dos estudos realizados para a contratação do objeto pretendido, foram identificadas as seguintes soluções de mercado:

Considerando se tratar de bem comum, foi considerada contratações similares feitas anteriormente, também contratações feitas por outros órgãos e entidades, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da administração.

A pesquisa de preços deverá ser realizada para definir o valor estimado da licitação, a partir de levantamentos de mercado, em atendimento ao disposto no artigo 23, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Para atender à necessidade de segurança digital da Prefeitura Municipal de Tocos do Moji/MG, foi realizado levantamento de mercado junto a empresas especializadas na prestação de serviços técnicos voltados à proteção de dados em nuvem. A pesquisa identificou diversas soluções disponíveis que oferecem proteção contra perda de dados, acesso não autorizado, ataques cibernéticos (como ransomware), bem como ferramentas de backup, criptografia e autenticação de múltiplos fatores (MFA), com suporte técnico e treinamento para os servidores municipais.

Foram consultados sites especializados, fornecedores com atuação no setor público, além de catálogos de empresas que fornecem soluções em segurança da informação com foco em ambientes em nuvem. As soluções encontradas variam em complexidade e escopo, desde serviços básicos de firewall e backup, até sistemas integrados de gestão de segurança da informação em conformidade com a **Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD)**.

Os preços estimados para soluções com características compatíveis à necessidade da Prefeitura variam conforme o número de usuários, dispositivos a serem protegidos e funcionalidades contratadas, indo de pacotes mensais de R\$ 3.000,00 a R\$ 10.000,00, com possibilidade de valores fechados por projeto ou licenciamento anual. Tais variações reforçam a importância de uma especificação técnica clara e objetiva para garantir o melhor custo-benefício.

JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO

A escolha por contratar uma empresa especializada para a prestação de serviços técnicos de solução e segurança de proteção de dados em nuvem, com instalação, configuração e treinamento, justifica-se por razões técnicas, econômicas e legais.

Do ponto de vista técnico, a gestão da segurança da informação exige conhecimento especializado, infraestrutura adequada e atualização constante sobre ameaças e normativos legais. A contratação de uma empresa com expertise comprovada assegura a implementação de medidas eficazes de segurança digital, incluindo monitoramento contínuo, backup seguro, controle de acesso, criptografia e suporte técnico especializado.

Do ponto de vista econômico, a terceirização dos serviços evita custos recorrentes com a contratação de servidores permanentes altamente especializados, além de despesas com aquisição de licenças, manutenção de equipamentos e atualização tecnológica. O modelo contratado permite escalabilidade, flexibilidade e



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

Rua Antônio Mariano da Silva, nº 36, centro – CEP: 37.563-000
Telefax: (35) 3445-6900 / 3445-6901 – E-mail: licitacaotocos2016@gmail.com
CNPJ: 01.601.656/0001-22 – Estado de Minas Gerais

atualização contínua, adaptando-se às necessidades da administração pública municipal sem onerar excessivamente os cofres públicos.

Além disso, a adoção de solução em nuvem está alinhada com as boas práticas da administração pública moderna, promovendo maior segurança, mobilidade, integração entre sistemas e redução de riscos operacionais. A medida atende ainda às exigências da **LGPD**, contribuindo para a proteção de dados pessoais e institucionais sob responsabilidade do Município.

Dessa forma, a escolha do tipo de solução proposta se revela a mais eficiente, segura e economicamente viável para atender à necessidade da Prefeitura Municipal de Tocos do Moji/MG.

Considerando que se trata da contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de solução e segurança de proteção de dados em nuvem adotada na Prefeitura Municipal de Tocos do Moji, incluindo: instalação, configuração e treinamento, para garantir a segurança digital dos sistemas e dispositivos da administração pública municipal, protegendo informações bancárias, transações financeiras, dados sensíveis e arquivos sigilosos da Prefeitura Municipal de Tocos do Moji- MG, as pesquisas de preços foram realizadas exclusivamente com fornecedores do ramo de atividade correspondente ao objeto. Tal medida visa garantir a precisão orçamentária, a compatibilidade dos serviços e a qualidade dos produtos a serem adquiridos.

Considerando a necessidade de contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de solução e segurança de proteção de dados em nuvem adotada na Prefeitura Municipal de Tocos do Moji, incluindo: instalação, configuração e treinamento, para garantir a segurança digital dos sistemas e dispositivos da administração pública municipal, protegendo informações bancárias, transações financeiras, dados sensíveis e arquivos sigilosos da Prefeitura Municipal de Tocos do Moji- MG, a Administração optou por realizar a solicitação de cotações diretamente junto a empresas do ramo, em vez de utilizar o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou demais portais de compras públicas, pelos seguintes motivos:

1. **Agilidade no processo de cotação:** Dada a urgência e especificidade da demanda, a consulta direta a fornecedores possibilitou maior celeridade na obtenção de propostas e na comparação de preços, o que contribuiu para a eficiência do processo.
2. **Baixa disponibilidade de fornecedores cadastrados nos portais:** Ao realizar a busca preliminar nos portais públicos, constatou-se a inexistência ou baixa oferta de fornecedores aptos a atender às exigências técnicas e prazos estabelecidos para o fornecimento, o que comprometeria a viabilidade da contratação por essa via.
3. **Garantia de concorrência e isonomia:** Apesar da não utilização dos portais, a Administração assegurou o princípio da competitividade e da ampla pesquisa de mercado ao consultar diretamente, de forma imparcial, um número mínimo de três empresas do ramo pertinente, garantindo assim a obtenção da proposta mais vantajosa.
4. **Excepcionalidade devidamente fundamentada:** Ressalta-se que esta opção não representa a regra, mas sim uma medida pontual e excepcional, adotada com base no interesse público e no atendimento célere da necessidade administrativa.

Finalidade: Este levantamento visa identificar empresas capacitadas e preços praticados no mercado para subsidiar a contratação de solução tecnológica e serviços correlatos necessários à manutenção e continuidade das atividades administrativas da Prefeitura Municipal de Tocos do Moji - MG, conforme especificações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

Rua Antônio Mariano da Silva, nº 36, centro – CEP: 37.563-000
Telefax: (35) 3445-6900 / 3445-6901 – E-mail: licitacaotocos2016@gmail.com
CNPJ: 01.601.656/0001-22 – Estado de Minas Gerais

Metodologia do Levantamento

- Consulta a sites oficiais direto de fornecedores;

Empresas Consultadas

Empresa	Produto/Serviço	Observações
Empresa A	HMC Serviços HENCHEN & HENCHEN LTDA - CNPJ: 12.435.974/0001-87	incluindo: instalação, configuração e treinamento, para garantir a segurança digital dos sistemas e dispositivos da administração pública municipal, protegendo informações bancárias, transações financeiras, dados sensíveis e arquivos sigilosos
Empresa B	LOUPEN TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO CNPJ:17.004.434/0001-62	
Empresa C	LOBUS SOFTWARE CNPJ: 29.598.940/0001-06	

JUSTIFICATIVA PELA NÃO PUBLICAÇÃO DO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A presente contratação foi realizada com fundamento no art. 75 da Lei nº 14.133/2021, que trata das hipóteses de dispensa de licitação, e encontra-se devidamente instruída com os documentos que demonstram a **escolha da proposta mais vantajosa para a administração pública**.

Justifica-se a **não publicação do aviso de dispensa de licitação**, conforme previsto no §3º do art. 75 da referida norma, em razão de já existir empresa previamente consultada que apresentou **menor valor dentre as cotações obtidas**, em consonância com o levantamento de mercado realizado. A contratação, portanto, foi direcionada à empresa que comprovadamente apresentou **proposta mais vantajosa e compatível com o objeto contratado**, não havendo necessidade de nova coleta de preços ou de ampla divulgação do aviso, uma vez que a economicidade e a eficiência administrativa foram plenamente atendidas.

Tal medida se justifica ainda pelo princípio da razoabilidade, considerando que eventual publicação poderia resultar em **retardo injustificado do processo**, sem perspectiva de obtenção de proposta mais vantajosa do que a já disponível, além de gerar custos administrativos desnecessários.

Solução escolhida: Descrição da Solução como um todo;

Após análise, concluiu-se que para contratação do objeto a realização de processo licitatório na modalidade Dispensa de Licitação, é a solução mais adequada para atender as necessidades da Administração.

A única solução viável para o atendimento das necessidades da administração pública é a contratação dos serviços, na modalidade Dispensa de Licitação, com julgamento por menor preço.

O serviço contratado permitirá atender os Departamentos da Prefeitura Municipal de Tocos do Moji/MG e enquadra-se como bem comum, nos termos do Decreto Municipal n. 3058/2024, por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas, usualmente encontradas no mercado, podendo, portanto, ser licitado por meio da modalidade Dispensa de Licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

Rua Antônio Mariano da Silva, nº 36, centro – CEP: 37.563-000
Telefax: (35) 3445-6900 / 3445-6901 – E-mail: licitacaotocos2016@gmail.com
CNPJ: 01.601.656/0001-22 – Estado de Minas Gerais

A solução escolhida consiste na **contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos voltados à segurança e proteção de dados em ambiente de computação em nuvem**, adotada pela Prefeitura Municipal de Tocos do Moji/MG. Esta solução contempla um conjunto de atividades integradas que envolvem:

- **Instalação** de ferramentas e sistemas de segurança digital em nuvem;
- **Configuração** adequada aos ambientes da Prefeitura, considerando seus sistemas internos, volume de dados, número de usuários e requisitos legais;
- **Treinamento técnico** para os servidores públicos responsáveis pela gestão dos dados e sistemas, assegurando autonomia e conhecimento básico para operação da solução;
- **Monitoramento e suporte técnico especializado**, de forma a garantir a continuidade e confiabilidade dos serviços;
- **Proteção contra ameaças cibernéticas**, como ataques de ransomware, vazamentos de dados e acessos não autorizados;
- **Implementação de mecanismos de criptografia, autenticação em múltiplos fatores (MFA), backups automáticos e auditoria de acessos**;
- **Adequação à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD)**, com foco na proteção de dados sensíveis e sigilosos, especialmente aqueles relacionados a informações bancárias, transações financeiras, dados pessoais e documentos oficiais da Prefeitura.

A solução integra tecnologia de ponta com suporte técnico qualificado, permitindo que a administração pública municipal atue de forma segura, eficiente e em conformidade com as exigências legais, protegendo os ativos digitais do Município e promovendo a confiança da população na gestão dos dados públicos.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO OBJETO

Foi considerado, para cálculo da demanda as quantidades adequadas ao planejamento dos serviços a serem contratados.

As quantidades a serem contratadas nesta contratação foram determinadas com base em um levantamento “in loco” pelo Departamento Municipal de Administração e Fazenda, da Prefeitura Municipal.

A estimativa será baseada em pesquisa de preços praticados no mercado por sistemas similares, levando em consideração:

- Solução e segurança de proteção de dados em nuvem;
- Instalação;
- Configuração;
- Treinamento;
- Garantia de segurança digital dos sistemas e;
- Dispositivos da administração pública municipal, protegendo informações bancárias, transações financeiras, dados sensíveis e arquivos sigilosos;

Item	Descrição do objeto	Quant.	Unid.	Vr. Unit.	Vr. Total
01	Contratação de SERVIÇOS TÉCNICOS DE SOLUÇÃO E SEGURANÇA DE PROTEÇÃO DE DADOS EM NUVEM (cloud computing) com armazenamento em datacenter, incluindo suporte e	12	Mês	R\$ 288,00	R\$ 3.456,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

Rua Antônio Mariano da Silva, nº 36, centro – CEP: 37.563-000

Telefax: (35) 3445-6900 / 3445-6901 – E-mail: licitacaotocos2016@gmail.com

CNPJ: 01.601.656/0001-22 – Estado de Minas Gerais

	treinamento e segurança. Totalizando uma massa de 16 licenças de antivírus, com opções de inventário de hardware, acesso remoto e antiransomware.				
02	Treinamento e implantação da solução de antivírus.	1	Un	R\$ 100,00	R\$ 100,00

Estimativa do valor da Contratação;

Considerando o orçamento prévio realizado, a estimativa preliminar da contratação é de **R\$ 3.556,00 (três mil quinhentos e cinquenta e seis reais)**.

A metodologia de cálculo utilizada para obtenção do valor estimado foi a média simples dos valores unitários apresentados para a solução. Realizou-se análise crítica dos preços coletados, verificando a razoabilidade da aferição do menor preço.

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

O parcelamento se aplica ao presente Estudo, tendo o julgamento da contratação escopo no critério das ofertas como “menor preço global”, mostrando-se tecnicamente e economicamente viável, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes na disputa, aumentando a competitividade e a viabilização do menor preço.

É cediço que as Súmulas 247 (Tribunal de Contas da União - TCU) e 114 (Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais - TCEMG) estipulam a obrigatoriedade da adjudicação por itens, mas traz a exceção: o objeto deve ser divisível, e não deve haver prejuízo para o conjunto ou perda de economia de escala, vejamos:

Súmula 247: É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.

Súmula 114: É obrigatória a realização de licitação por itens ou por lotes, com exigências de habilitação proporcionais à dimensão de cada parcela, quando o objeto da contratação for divisível e a medida propiciar melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e a ampla participação de licitantes, sem perda da economia de escala, adotando-se, em cada certame, a modalidade licitatória compatível com o valor global das contratações.

É de se observar que ambas as Súmulas em questão possuem condições no sentido de que a licitação por itens deve ser preferencialmente adotada, em especial quando tal medida propiciar melhor aproveitamento das condições de mercado, não acarretar perda da economia de escala e não acarretar prejuízo para o conjunto ou complexo a ser contratado.

No entanto, tais dispositivos legais não excluem a possibilidade da adjudicação por valor global, devendo este ser adotado quando houver inviabilidade técnica ou econômica do parcelamento e da



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

Rua Antônio Mariano da Silva, nº 36, centro – CEP: 37.563-000
Telefax: (35) 3445-6900 / 3445-6901 – E-mail: licitacaotocos2016@gmail.com
CNPJ: 01.601.656/0001-22 – Estado de Minas Gerais

divisibilidade do objeto. Em outras palavras, a Administração, quando decidir realizar uma licitação de forma conjunta/global, deve realizar uma análise em que se coteje a necessidade/vantajosidade de licitar o objeto sob o enfoque da inviabilidade técnica ou econômica.

No presente caso, a contratação dos serviços de forma isolada não se mostra satisfatória sob o ponto de vista da eficiência técnica, Considerando a **natureza indivisível do objeto**, observa-se que os sistemas e serviços a serem contratados estão **interligados funcionalmente**, de forma que sua execução isolada ou por empresas distintas comprometeria a **integração, a eficiência operacional e a continuidade dos serviços essenciais** dos diversos departamentos da Prefeitura Municipal de Tocos do Moji/MG.

Dessa forma, a **contratação em lote único** mostra-se mais vantajosa à Administração Pública, garantindo **economicidade, eficiência, melhor gestão contratual e redução de riscos operacionais**, sendo incompatível com o fracionamento do objeto.

Cabe ainda destacar os riscos inerentes à execução do objeto por múltiplos contratados. É inegável que a fragmentação da contratação pode comprometer a integral execução do objeto, diante de possíveis dificuldades na gestão de diferentes contratos, o que pode ocasionar conflitos nas relações jurídicas estabelecidas, bem como incompatibilidades técnicas entre os fornecedores, prejudicando o resultado final do serviço.

Pelo exposto, conclui-se que a contratação por preço global é a solução mais viável para o município. A licitação em questão, se realizada por itens, certamente trará não só um maior custo para a Administração Municipal, como também representará uma série de riscos, conforme já mencionado anteriormente, motivo pelo qual decidiu-se pela adoção do tipo de julgamento **“menor preço global”**.

9. GERENCIAMENTO DE RISCOS

9.1 O risco evidente na contratação se refere a qualidade dos produtos entregues, ficando os demandantes responsáveis pela fiscalização, bem como por providenciar as trocas no caso de defeito.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se contratar os itens descritos nesta solução com o menor preço, sem comprometer a qualidade que atenda rigorosamente às especificações técnicas, correspondendo às necessidades dos departamentos requisitantes desta prefeitura.

Além disso, permitirá a garantia de uma infraestrutura adequada, reforçando a segurança, tornando o ambiente mais agradável e funcional e proporcionando bem-estar às pessoas que ali frequentam e trabalham.

11. PROVIDENCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para esta solução não há necessidade de ajustes nas instalações do órgão ou fornecimento de serviço/material adicional para que a contratação surta seus efeitos.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Para esta solução não há contratações que guardam relação/afinidade/dependência com o objeto da compra/contratação pretendida, sejam elas já realizadas ou contratações futuras.

13. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

Rua Antônio Mariano da Silva, nº 36, centro – CEP: 37.563-000

Telefax: (35) 3445-6900 / 3445-6901 – E-mail: licitacaotocos2016@gmail.com

CNPJ: 01.601.656/0001-22 – Estado de Minas Gerais

Diante dos dados informações acima expostas concluímos pela adequação da contratação e pelo atendimento da necessidade identificada pelas Secretarias cremos que a proposta apresenta VIABILIDADE TÉCNICA E ECONÔMICA, nos termos do § 1º do Art. 18 da Lei 14.133/2021.

Recomendamos o prosseguimento do processo de licitação não sendo possível observar óbices ao prosseguimento do presente processo no formato indicado.

Com base nas informações levantadas ao longo do estudo preliminar, bem como os processos licitatórios de exercícios anteriores para suprimento desta demanda no município consideramos que o serviço é essencial ao gerenciamento e continuidade da prestação dos serviços ofertados no, município.

14. PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Prefeitura Municipal de Tocos do Moji, na(s) seguinte(s) dotação(ões):

ESPECIFICAÇÃO	DOTAÇÃO	FICHA	FONTE
Manutenção das Atividades do Departamento de Saúde – Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídicas	02 08 01 10 122 0002 2029 339039	293	1.500
Manutenção das Atividades da Assistência Social – Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídicas	02 10 02 08 244 0005 2048 339039	547	1.500
Manutenção das Rede Municipal de Ensino – Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídicas	02 06 03 12 361 0003 2014 339039	163	1.500
Manutenção das Atividades do Departamento Administrativo – Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídicas	02 04 00 04 122 0001 2005 339039	74	1.500

15. PRAZO E CONDIÇÕES DE CONCLUSÃO/ENTREGA/ EXECUÇÃO

15.1. O prazo de vigência da presente contratação é de 12 meses, contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma dos artigos 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

15.2. A data pretendida para conclusão da contratação é de 7 dias.

15.3. A entrega dos produtos ou execução dos serviços será de forma única entregando o serviço para o período descrito de 12 meses.

16. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

16.1. O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias, por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

17. GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO

7.1. [Muito Alto]



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

Rua Antônio Mariano da Silva, nº 36, centro – CEP: 37.563-000

Telefax: (35) 3445-6900 / 3445-6901 – E-mail: licitacaotocos2016@gmail.com

CNPJ: 01.601.656/0001-22 – Estado de Minas Gerais

18. VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA COM O OBJETO DE OUTRO DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

18.1. Para esta solução não há contratações que guardam vinculação ou dependência com o objeto da contratação pretendida, sejam elas já realizadas ou contratações futuras.

19. CONDIÇÕES GERAIS

19.1. O contrato oferecerá maiores detalhamentos das regras que serão aplicadas em relação ao objeto, em especial as que se referem as obrigações e sanções.

Tocos do Moji-MG, 16 de abril de 2025.

Assinatura dos responsáveis pelo DFD	Autorização das autoridade competente
	Data: ____/____/2025.
Elias Romualdo de Oliveira Responsável pelo DFD	Vera Lucia Alves Diretora do Departamento de Administração e Fazenda
	Wilson Roberto Pereira Diretor de Assistência e Promoção Social
	Carlos Eduardo da Silva Diretor do Departamento Municipal de Educação
	Joselita Moraes de Souza Chefe do Serviço de Saúde